



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2606056400100042301,2606056400100042302

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA AMÉLIA GOMES BEVILÁQUA - **CNPJ/CPF:** 241.595.143-91

Endereço: Rua Teófilo Beviláqua - 521 - Alto da Mangueira - Maracanaú - CE - 61905-070

Telefone: (85) 98942-8542

E-mail:

Procurador(a): TEREZINHA HONORIO DE MEDEIROS - **CPNJ/CPF:** 458.460.493-20

Telefone: (85) 99759-9117

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

FORTALEZA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MOVEIS E ELETRO LTDA

LINEA BRASIL IND E COM DE MOVEIS LTDA

Nome Fantasia:

MAGAZINE DUARTE

LINEA BRASIL

CPF/CNPJ:

40.708.979/0010-62

95.387.569/0001-68

Endereço de Correspondência:

Rua 46 - N° 57 A - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-060

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **24/08/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Relato:

Relata a consumidora que adquiriu um móvel denominado **HOME GUARARAPES NATURE**, em 21/05/2026, conforme Nota Fiscal nº 000.067.128.

Informa que a montagem do produto foi realizada fora do prazo inicialmente previsto pela fornecedora. Aduz, ainda, que durante a montagem o móvel sofreu avarias, além de terem sido constatados vícios na instalação, especialmente em relação às portas corrediças, que passaram a apresentar dificuldade de abertura e fechamento. Afirma também que partes das portas foram montadas de forma incorreta, conforme demonstrado em vídeo por ela produzido.

A consumidora relata que procurou a loja para solicitar a correção dos problemas identificados, tendo sido encaminhado outro montador para realização dos ajustes. Contudo, mesmo após a intervenção, o produto permaneceu danificado e os vícios não foram devidamente sanados.

Pedido:

Diante dos fatos, requer a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, ou, alternativamente, a restituição integral do valor pago.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 23 de Julho de 2026 .

Link da videochamada: <https://meet.google.com/yttd-vekt-jtb>

LUANA DE SOUZA RODRIGUES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: ____/____/____

Ass. do consumidor(a): _____
MARIA AMÉLIA GOMES BEVILÁQUA